



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de RESOLUÇÃO Nº 03/2021 - CRIA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA, A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER, DETERMINA SEUS OBJETIVOS, SUA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – Relatório

A vereadora Marenilce está propondo a criação de procuradoria especial da mulher na Câmara de Matelândia para incentivar e defender a participação da mulher na sociedade através das vereadoras na Câmara.

II – Análise

Pelo Regimento Interno em seu artigo 120, II dispõe sobre a resolução que se destina a regular matéria de interesse político ou administrativo, de caráter interno, da instituição legislativa. Compete também a Câmara legislar assuntos de organização administrativa segundo artigo 20 da Lei Orgânica. Quanto à técnica legislativa, constitucionalidade, a matéria para efeitos de admissibilidade e tramitação está apta para votação em Plenário.

III – Voto do Relator

Em face do exposto, o projeto sob a forma constitucional legal, jurídico e de técnica legislativa e, no mérito, a comissão competente fará a apreciação do conteúdo material da presente lei.

Por isso, voto ao parecer ao projeto de forma:

Relator: Jussara Scarparo

(X)Favorável ()Contrário ()Abstenção

IV - Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa através do parecer voto de forma:

Presidente da Comissão: Stela Gaboardi

(X)Favorável ()Contrário ()Abstenção

Membro: Zulmir Rinaldi

(X)Favorável ()Contrário ()Abstenção

Sala das Comissões, 23 de setembro de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES DE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Parecer ao Projeto de RESOLUÇÃO Nº 03/2021 - CRIA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA, A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER, DETERMINA SEUS OBJETIVOS, SUA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – Relatório

A vereadora Marenilce está propondo a criação de procuradoria especial da mulher na Câmara de Matelândia para incentivar e defender a participação da mulher na sociedade através das vereadoras na Câmara.

II – Análise

Pelo Regimento Interno em seu artigo 120, II dispõe sobre a resolução que se destina a regular matéria de interesse político ou administrativo, de caráter interno, da instituição legislativa. Compete também a Câmara legislar assuntos de organização administrativa segundo artigo 20 da Lei Orgânica. Quanto à matéria para efeitos de oportunidade, conveniência, admissibilidade e tramitação está apta para votação em Plenário.

Relator: Paulo C. Gomez

(X)Favorável ()Contrário () Abstenção

Parecer da Comissão

A Comissão da Organização do Município, dos Poderes e da Administração Pública, opinou no mérito ao Projeto através do parecer pelo voto de forma:

Presidente da Comissão: Sérgio Argente

(X)Favorável ()Contrário () Abstenção

Membro: Patrícia Tórtora

(X)Favorável ()Contrário () Abstenção

Sala das Comissões, 23 de setembro de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Síntese Dos Pareceres Das Comissões

Parecer ao Projeto de RESOLUÇÃO Nº 03/2021 - CRIA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA, A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER, DETERMINA SEUS OBJETIVOS, SUA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A vereadora Marenilce está propondo a criação de procuradoria especial da mulher na Câmara de Matelândia para incentivar e defender a participação da mulher na sociedade através das vereadoras na Câmara.

Conforme os pareceres em anexo a Comissão de Legislação e Redação opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa de voto através de seus membros de forma:

- favoráveis pela tramitação de forma unânime seguindo o voto do relator
- favoráveis e um voto em separado
- contrários de forma unânime seguindo voto do relator
- contrários e um voto em separado

Conforme os pareceres em anexo a Comissão da Organização Dos Poderes De Da Administração Pública opinou sobre a legalidade do mérito pelo voto ao parecer do Projeto de forma:

- favoráveis pela tramitação de forma unânime seguindo o voto do relator
- favoráveis e um voto em separado
- contrários de forma unânime seguindo o voto do relator
- contrários e um voto em separado